

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS  
PÚBLICOS - SGP  
PORTARIA Nº 16/2020/SGP

**PORTARIA Nº 16/2020/SGP**

Porto Velho - RO, 01 de junho de 2020.

**A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a declaração oficial de pandemia em relação ao novo coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação, operacionalização, além do estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, previstas na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n. 16.612, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública municipal, além de dispor sobre medidas preventivas ao contágio e propagação do novo coronavírus, bem como do regime de trabalho do servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** o art. 1º do Decreto Municipal nº 16.620, de 06 de abril de 2020, que mantém a Declaração do Estado de Calamidade Pública;

**CONSIDERANDO** o art. 6º, do Decreto Municipal n. 16.620, de 06 de abril de 2020, que possibilita ao Titular de cada órgão estabelecer regras para a jornada de trabalho dos servidores e estagiários do referido órgão.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado, no âmbito da Superintendencia Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, o regime de plantão no período de 01/06/2020 a 12/06/2020, bem como todos os termos da Portaria nº 12/2020/SGP, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 24/03/2020.

Art. 2º. Os servidores que, em razão de suas demandas, que exerça suas funções presencialmente deverão utilizar todas medidas de segurança necessárias à prevenção de contágio do COVID-19 nos termos do que dispõe as normas vigentes.

§1º As chefias dos Departamentos e Gerências deverão adotar meios para que o regime de trabalho não afete os padrões de

desempenho funcional dos servidores, bem como deverão manter-se a disposição sempre que necessário mesmo estando fora da escala.

Art. 3º. O regime de trabalho mantido nesta Portaria poderá ser reavaliado, dentro do seu período de validade, desde que atentos aos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos -SGP  
Matrícula Nº: 295221

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:A64AA775**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/06/2020. Edição 2726

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>